



Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0079/2019

**Suplementação do Plano de Ação
do Sistema SESI - exercício 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO que a estimativa da Receita Global do SESI, relativa ao exercício financeiro de 2019, mostrou-se insuficiente para a execução de todo o Plano de Ação da Entidade;

CONSIDERANDO a proposta do Diretor do Departamento Nacional, encaminhada por meio do Ofício nº 67/2019-DIDEN, de 04/10/2019;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SESI/CN0222/2018;

CONSIDERANDO o artigo 24, alínea "h", do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO a Resolução SESI/CN nº 040/2017, de 28/03/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 209/2009 do MDS, a Lei 13.844, de 18/06/2019 e o Decreto nº 715/92;

CONSIDERANDO as unidades que revisaram seus Planos de Ação, resultando na presente reformulação orçamentária;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375, de 02/12/65,

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a Suplementação Orçamentária do Plano de Ação do Sistema SESI, exercício 2019, a qual eleva em R\$ 357.888.665,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinco reais), passando de R\$ 7.498.811.226,00 (sete bilhões quatrocentos e noventa e oito milhões oitocentos e onze mil seiscentos e vinte e seis reais), previsto inicialmente, para R\$ 7.856.699.891,00 (sete bilhões oitocentos e cinquenta e seis milhões seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais), em conformidade com os quadros demonstrativos constantes dos exemplares anexos, que integram este ato. ✓



Art. 2º Submeter à aprovação do Ministro de Estado da Cidadania a presente suplementação, para as providências de que trata a Portaria do MDS 209, de 1º de julho de 2009.

Art. 3º Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 8 de outubro de 2019.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente